



ILUSTRISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CPL.

PREGÃO LETRONICO N. 09/2016 - LOTE - 01.
RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA CLASSIFICAÇÃO.

Certifico que a presente peça processual contém 23 fothas Fortaleza de Novel de 2016

MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

LTDA, empresa regularmente estabelecida nesta capital na Rua Tereza Cristina N. 1749 – Bairro Centro – CEP N. 60.015-141, inscrita no CNPJ sob o N. 06.261.821/0001-68, vem, com o devido e costumeiro respeito, perante Vossa Senhoria, no prazo legal e na melhor forma de direito, por sua sócia gerente e administradora adiante firmada, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra decisão proferida por Vossa Senhoria, que CLASSIFICOU a empresa INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNFJ: 14.156.597/0001-72 como licitante vencedora do LOTE 01 do PREGÃO ELETRONICO N. 09/2016, o que faz mediante os motivos e razões adiante expostos:

DOS FATOS QUE AUTORIZAM A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO ORA APRESENTADO.

A empresa ora recorrente, pretendendo participar do PREGÃO ELETRONICO N. 09/2016 realizado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ através dessa Comissão Permanente de Licitações – CFL que tinha como objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atração nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), localizadas nas cidades constantes no Anexo 1 deste documento, mediante regime de empreitada por preço unitário", nos termos deste Edital e seus Anexos", apresentou credenciamento junto a essa r. Comissão Permanente de Licitações, uma vez que tinha interesse em realizar o objeto licitado.







Tendo participado ativamente e ofertado lances quando do andamento do citado pregão eletrônico, a Ilustríssima Pregoeira declarou como **VENCEDORA DO LOTE 01**, a empresa **INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 14.156.597/0001-72**, como assim comprova o documento em anexo.

Ocorre Nobre Pregoeira, que a decisão que considerou a empresa INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 14.156.597/0001-72 como vencedora do Lote 01 do citado pregão eletrônico, merece ser reformada, tendo em vista que a empresa em questão, não cumpriu com o contido no ITEM 5.2.3 do Edital Convocatório, que assim dispõe:

5.2 A proposta deverá explicitar:

5.2.3 Demais condições da proposta de preço, conforme itens 9, 20 e 21 do Anexo 01 - Termo de Referência deste Edital.(grifei)

Apreciando a proposta apresentada pela licitante **Menezes Serviços e Construções Ltda**, se constata de logo, que a mesma infringiu o contido no Item N 5.2.3 do edital convocatório e acima citado, uma vez que deixou de apresentar na mesma, as exigências pertinentes aos **Itens 9, 20 e 21 do Anexo I – Termo de Referencia de Edital Licitatório,** devendo em razão disso, ser desclassificada por descumprimento de exigência editalicia.

Referidos itens que deveriam constar na proposta de preços da empresa ora recorrido e não o foram, se referem a seguintes matérias:

9. PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO.

20. PROPOSTA DE PREÇOS.

21. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

Ora nobre julgadora, tal exigência se apresenta pertinente e indispensável, vez que referidos itens são indispensáveis ao acompanhamento e o andamento do serviço a ser realizados, motivos pelo qual, o seu descumprimento enseja a desclassificação da empresa considerada como vencedora do Lote 01.

Como se isso não bastasse para o acolhimento do recurso ora interposto, a empresa INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 14.156.597/0001-72 deixou de cumprir







ainda, o disposto os **ITENS 7.2.11.b.4 e 7.2.12 do Edital Convocatório** que assim dispõe:

7.2.11 b.4 - boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Endividamento Total (ET),(grifei), Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG) com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, calculados com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamentos em relatório assinado com firma reconhecida por Contador registrado em Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

7.2.12 A Comissão de Licitação não efetuará o calculo dos índices exigidos, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegação de que os dados constam no balanço apresentado.

Deixou de também a empresa considerada vencedora, o exigido no **ITEM 7.1 DO TERMO DE REFERENCIA,** o qual é parte integrante do Edital Convocatório, que assim dispõe:

7.1 - Indica percentualmente quanto à proponente financia dos seus ativos com capital de terceiros, e é calculado pela relação entre Exigível Total e Ativo Total:

ET = Exigivel Total / Ativo Total

Requisito: ET < 0,8

Ao deixar de cumprir com a exigência pertinente acima, a empresa INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME violou a norma contida no citado Termo de Referencia a qual faz parte do Edital Convocatório, devendo portando, ser desclassificada, uma vez que violou o edital convocatório, devendo ser revista a decisão que considerou a empresa acima mencionada, como vencedora do LOTE 01 do Pregão Eletrônico 09/2016.

A se manter a decisão da qual se recorre, estará se configurando uma clara e flagrante violação ao contido no art. 3° da Lei 8.666/93, que dispõe:

Art. 3° - Lei N. 8.666/93 - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.









Nesse sentido, já se manifestava o Ilustre Marçal Justem Filho, em sua Obra "Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos – pág. 63 - 11ª Edição – Dialética – São Paulo".

"O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para a seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas, que, indiretamente, prejudiquem o "caráter competitivo" da licitação". (Marçal Justem Filho - Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos - pág. 60 - 11ª Edição - Dialética - São Paulo).

DO PEDIDO FINAL.

Diante de todo o exposto, requer a Vossa Senhoria, amparado nas razões de recurso ora apresentadas e na certeza do elevado senso de justiça do qual Vossa Senhoria com certeza é possuidor, que se digne de receber as razões recursais ora ofertadas, para, recebendo-as, conhecê-las, apreciá-las e dar-lhes o devido provimento, para julgar procedente o presente recurso, reformando a decisão que considerou a empresa INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME como vencedora do LOTE 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2016, em razão do descumprimento do ITEM N. 5.2.3 e ITENS 7.2.11.b.4 e 7.2.12 do Edital Convocatório do Edital Licitatorio, além de violar o disposto nos Itens 9, 20 e 21 do Anexo I - Termo de Referencia de Edital Licitatório e caso Vossa Senhoria assim não entenda, o que se diz apenas a título possibilidade, que as presentes razões recursais sejam remetidas a superior instancia, para apreciação, onde por certo, serão acolhidas, para dar o devido provimento ao recurso ora interposto, pois certo de que assim o fazendo, estará a se praticando a verdadeira JUSTICA.

> Nestes Termos Pede Deferimento.

Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Monte Horebe Construções e Serv. Ltda Emanuel F. R. Bezerra CREA/CE 061529144-9 Gerente Geral

Monte Horebe Construções e Serviços Ltda

Monte Horebe Consluções e Serviction
Luzimeire S. A. Ribeiro
Diretora Administrativa
CRA/CE 10462

Licitação [nº 636708] e Lote [nº 1]

Responsável

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGAO

Pregoeiro

CLAUDIO REGIS GOMES LEITE

ELIEZO BRAGA DE SOUZA JUNIOR

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA- ME	ME*	Arrematante	R\$ 1,01	14/10/2016 16:06:57:321
2	MONTE HOREBE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP	EPP*	Classificado	R\$ 1,02	14/10/2016 16:04:06:448
3	MAIS SERVICOS LTDA	OE*	Classificado	R\$ 1,15	14/10/2016 16:01:29:094
4	ECO ENGENHARIA LTDA EPP	EPP*	Classificado	R\$ 1,20	14/10/2016 15:33:25:207
5	R&B PRODUTOS E SERVICOS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 1,23	14/10/2016 15:38:13:538
6	BERMA ENGENHARIA E COMERCIO LIMITADA	EPP*	Classificado	R\$ 1,27	13/10/2016 17:59:57:480
7	LUMICOLOR DO BRASIL LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 1,30	14/10/2016 15:47:15:844
8	MENEZES SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	ME*	Classificado	R\$ 1,31	14/10/2016 09:21:33:970
9	PROEX-PROJETOS E EXECUCAO LIMP URBANA CONS URBANIZ	OE*	Classificado	R\$ 1,31	14/10/2016 14:50:16.719
10	DINIZ J DE A LINS ENGENHARIA CIVIL - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 980.000,00	09/10/2016 11:18:48:118

Mostrando de 1 até 10 de 12 registros

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
14/10/2016 15:32:24:978	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
14/10/2016 15:32:24:978	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$1,24, que é o menor valor ofertado para este lote
14/10/2016 15:32:24:978	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes
14/10/2016 15:32:24:978	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor
14/10/2016 15.32:24:978	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
14/10/2016 15:32:24:978	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0 01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0.01.
14/10/2016 15:33:50:286	PREGOEIRO	Boa tarde, senhores licitantes. Iniciamos agora a disputa do Pregão Eletrônico n.09/2016. Boa disputa
14/10/2016 15:34:06:760	PREGOEIRO	Avisamos que o sistema permite a REALIZAÇÃO SIMULTANEA DE DISPUTA DE LOTES.
14/10/2016 15:34:15.769	PREGOEIRO	Seguem lembretes importantes de regras devidamente explicitadas no edital, para evitar o cometimento de infrações que podem ensejar penalidades severas:
14/10/2016 15:35:09:267	PREGOEIRO	1) O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO as exigências de habilitação previstas no edital: conforme subitem 4 10 do edital

Mostrando de 1 até 10 de 52 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	13/07/2016 19:14:46:515	R\$ 5 891.000,00	P & M COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS E MECANICOS LT
2	03/10/2016 16:07:04:821	R\$ 2.092.907,96	A. A. BELLO FILHO ME.
3	09/10/2016 11:18:48:118	R\$ 980.000.00	DINIZ J DE A LINS ENGENHARIA CIVIL - EPP
4	11/10/2016 11:08:56:509	R\$ 1,26	INOVAH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA-ME
5	13/10/2016 14:44:22:556	R\$ 1,24	MONTE HOREBE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP
6	13/10/2016 17:59:57.480	R\$ 1,27	BERMA ENGENHARIA E COMERCIO LIMITADA
7	13/10/2016 22:18:37:752	R\$ 100,00	R&B PRODUTOS E SERVICOS LTDA
8	13/10/2016 22:37:08:811	R\$ 1,26	ECO ENGENHARIA LTDA EPP
9	14/10/2016 09:21:33:970	R\$ 1,31	MENEZES SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
10	14/10/2016 11.23:17:305	R\$ 2 092.907.00	LUMICOLOR DO BRASIL LTDA - ME

Mostrando de 1 até 10 de 28 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora

14/10/2016 16:06:57:321 - Arrematado

18/11/16 11:14

^{*} Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.



PROPOSTA

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERV. GERAIS

Ref.: Proposta de Preço

Prezados Senhores:

A empresa Inovah - Empreendimentos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.156.597/0001-72 estabelecido na Rua Santo Antônio, N° 376 - Cabatan - Caucaia - Ceará com **Escritório** fixado à Rua José Emídio da Rocha, 35 – Centro – Caucaia - Ceará, apresenta proposta comercial e demais condições para a prestação dos serviços de manutenção predial e serviços de adequação predial para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conformidade com o que segue discriminado:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: INOVAH - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 14.156.597/0001-72

Inscrição Estadual: EM PROCESSO DE EMISSÃO Representante: JOÃO CARLOS DE SOUSA MOREIRA Carteira de Identidade: 061.742.228-01 - CNH/CE

CPF: 614.210.223-20

Endereco Escritório: RUA JOSÉ EMIDIO DA ROCHA, 35 - CENTRO - CAUCAIA - CE Endereço Empresarial: RUA SANTO ANTÔNIO, 376 - CABATAN - CAUCAIA - CE

Telefone: (85) 3011 - 0596

E-mail: inovah.empreendimentos@gmail.com

2. PREÇO DO SERVIÇO

2,1 A empresa propõe o seguinte FATOR MULTIPLICADOR (FM), onde:

Desconto (DE) = 23%; BDI =31,32%; $FM = (1 - 0.23) \times (1 + 0.3132) = 1.01$

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.



















INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

LG =

ATIVO CIRCULANTE +

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

124.906,92 = 8,37

PASSIVO CIRCULANTE +

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

14.906,92

SOLVÊNCIA GERAL

SG=

ATIVO TOTAL

124.906,92 = 8,37

PASSIVO CIRCULANTE +

14.906,92

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

LIQUIDEZ CORRENTE

LC=

ATIVO CIRCULANTE

124.906,92 = 8,37

PASSIVO CIRCULANTE

14.906,92

JOÃO CARLOS DE SOUSA MOREIRA SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF. 614.210.233-20

JOSÉ JEAN MOREIRA LEMOS

CONTADOR

CRC/CE: 019022/O-7

1 1 DUT. 2016

RUA SANTO ANTÔNIO, 376 – CABATAN, CEP. 61.600-450, CAUCAIA –CE

FONE (85) 3011-0596

IMAIL: INOVAH.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM





	MANDEL WILTHE RODRIGUES NEXURA			
	ASSESSED AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PAR	FIGS-9014 SROFFCE CE		
		035,977.073-86 05/09/1991		
3059616		PARCISCO DE ABSIS BELESDA RIPEIRO CLAUNIA RODRIGUES BEZESBA		
9730596		STREET, STREET		
1 6	05618893018	1 10 00 /2003 10/02/2010		
	S-J ili			
973059616 F				





PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/11/2016 às 08:44:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b94092df92962edef114184a2d792ceddc371d74fbefccac988950ee8c11 a0922418db2ea5d227a9ea8db8e5357ca208464a6f40a07674dea6ca50a33444a59fd

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MONTE HOREBE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

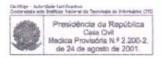
Esta certidão tem a sua validade até: 19/11/2017 às 01:54:21 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 610725

Código de Controle da Autenticação:

59231611161103430859-1







10 LU	ZIMEIRE SILVA A	LVES RIBSIRO
	A STATE OF THE STA	96002239196 SEP CE
		801.367.533-53 13/12/1977
0		ANTONIO IVAN ALVES
939		MIRIAN TEINEIRA SILVA ASVES
12767993		SHEWAY BEAUTING HOUSE CALING
	SECURITION OF THE PARTY OF THE	
MANUAL CO.	MACON TOTAL	(83/03/2021) 27/33/2000
	CISOVITATIO MONECON M CHERRYAÇÃO:	D. Allens Talkerson
60	COSTRICTO	o Alus Churo





PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdage, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/11/2016 às 08:43:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b94092df92962edef114184a2d792cedd8356932b363c3779eabc78f120 bb4c72418db2ea5d227a9ea8db8e5357ca2084cca3b2bbe75c6432c32181e848b21eee

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MONTE HOREBE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 19/11/2017 às 01:54:21 (Dia/Mês/Ano)

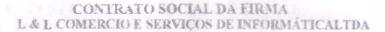
Código de Controle da Certidão: 610726

Código de Controle da Autenticação:

59231611161104050469-1









Os abaixo assinados: LUZIMEIRE SILVA ALVISS, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, comerciante nascida em 13 de dezembro (le; 1977) a cidade de Acaraú Estado do Ceará, portador da carteira de identidade a 5060022391-96 SSPCE e CPF n.º 801367533-53 residente e domiciliado nesta de cidade de Fortaleza Ceará, sito a Rua Joaquím Nabuco, 965 Apartamento 102 Bairro Meireles CEP 60125-120 e LUZIRENE ALVES MORAIS, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 29 de novembro de 1972 na Cidade de Baraúna Ru, portadora da carteira de identidade n.º8911001002631 SSP CE e CPF n.º464453403-00, também residente e domiciliado nesta cidade de Fortaleza Ceará, sito a Rua Juraci Magalhães 470 Bairro Edson Queiroz CEP 60834-660, pelo presente instrumento particular resolvem de comum acôrdo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade limitada que se regerá pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade girará sob a denominação social de: L & L COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, com sede e foro na Cidade de Fortaleza Estado do Ceará sito à Rua Teresa Cristina 1749 Centro ULP 60015-141, e por este contrato adourá para uso exclusivo do estabelecimento o nome de fantasia de: OFICINA DO COMPUTADOR, e não tem filiais.

CLÁUSULA SEGUNDA — O objetivo da sociedade será: Comercio Vatejista de Peças para Computadores, Serviços de Manutenção Reparação e Instalação de Microcomputadores.

CLÁUSULA TERCEIRA — O Capital Social da empresa será de R\$25,000,00 (Vinte e Cinco Mil) quotas de R\$1,00 (Hum Real), integralizado em moeda corrente do Pais no ato da assinatura do presente contrato e distribuido entre os sócios na seguinte proporção:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
LUZIMEIRE SILVA ALVES	15.000	× 6 (11) (1) (3)
LUZIRENE ALVES MORAIS	10.000	10.000,00
TOTAL DE QUOTAS, vinte e emco mil qu	totas de 1,00	25 (100,00)

CLÁUSULA QUARTA — A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA — () prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir do día 05 de abril de 2004.



CLAUSULA SEXTA — A retirada de Prolabore fica por este instrumento acordado entre os sócios apenas para a Sócia Majoritária LUZIMEIRE SILVA ALVES, retirada essa fixada mensalmente, respeitando os limites estabelecidos pelo Regulamento do Imposto de Renda.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo Sócia LUZIMEIRE SILVA ALVES, que assinará individualmente de acordo com os interesses da sociedade.

CLAUSULA OITAVA - O balanço da Sociedade será procedido anualmente a 31 de dezembro de cada ano, os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA NONA - Além dos casos previstos em Lei, a sociedade se extinguirá por simples consenso entre os sócios, no caso de ocorrer extinção da empresa, será feito um balanço de encerramento, e se existir saldo, o mesmo será dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLAUSULA DECIMA - Os casos omissos neste contrato serão dirimidos de acordo com a Legislação atual em seus artigos e parágrafos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Fortalezal. Estado do Ceará, para qualquer ação fundamentada neste Contrato.

DECLARAÇÃO: Os sócios administradores declaram sob as penas da I ei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtode de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela,a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pena ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.(art.1.111 parágrafo primeiro do Código Cívil Brasileiro.).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, para todos os efeitos legais.

estimunhas/

Maria Liduina Labrentino

CPF 14 1505723-53

José Alves de Souza CHE D3 X 94723-04 Fortaleza 22 de Março de 2004.

Pausinius Silva dues

Luzirene Alves Morais

...

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEC CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2004 SOB Nº 23201018623

Protocolo: 04/033959-9

INTORMATION DITTON DE EXEMPLOS DE

HAROLDO F

HAROLDO FERNANDES MOREVRA SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIO DE RECISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELLONATO DE NOTAS - Codigo CNJ 68 310-0 in Presidente para e transcribir de la companio del companio de la companio del companio de la companio del la companio del la companio del la companio del la companio de la companio del la companio dela



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/08/2016 às 14:25:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07866da2388ed9139ab1084bf72e9b991ee8dad671513c359ec7d21f3 e029f06418db2ea5d227a9ea8db8e5357ca2084143ded8a7da15e9f69bac5a781c453c2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MONTE HOREBE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

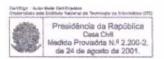
Esta certidão tem a sua validade até: 24/06/2017 às 02:27:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 534571

Código de Controle da Autenticação:

59231805161657390156-1 a 59231805161657390156-2







7º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA "MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP". CNPJ: 06.261.821/0001-68 NIRE: 23201018623

Os infra assinados:

LUZIMEIRE SILVA ALVES RIBEIRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Fortaleza — CE, nascida em 13/12/1977, portadora do CPF (MF) nº 801.367.533-53 e do RG Nº 960022391-96 SSP CE, residente e domiciliado à Rua Coronel Joao Augusto Lima, 222, AP 1402, Guararapes, Fortaleza —CE. CEP 60.810-321

EMANUEL FILIPE RODRIGUES BEZERRA, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 05/09/1991, natural de Fortaleza - CE, residente e domiciliado à Rua Coronel João Augusto Lima, 222, Ap 1402, Guararapes, Fortaleza CE, CEP 60.810-321, portador da Cédula de Identidade nº. 2007010340988, SSP (CE) e CPF nº 035.977.073-86, únicos componentes da sociedade empresarial Ltda. sob a denominação social de MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.261.821/0001-68 que gira na cidade de Fortaleza - CE, situada na Rua Tereza Cristina, 1749, Centro, Fortaleza - Ce, CEP 60.015-141, conforme o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201018623 arquivado em 20/04/2004. Resolvem, assim, alterar e consolidar o seu contrato social e o fazem mediante as clausulas e condições seguintes.

Cláusula 1ª: A sociedade altera as atividades econômicas para:

4120-4/00 Construção de edificios.

3600-6/02 Distribuição de água em caminhões.

3702-9/00 Atividades ligadas a esgoto exceto gestão de redes.

4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

7810-8/00 Seleção e agenciamento de mão de obra.

7820-5/00 Locação de mão de obra temporária.

61906/99 Locação de mão de obra qualificada

43118/01 Demolição de edifícios e outras estruturas.

71111/00 Serviços de arquitetura.

71120/00 Serviços de engenharia.

43991/01 Administração de obras.

43304/04 Serviços de pintura de edifícios em geral.

43215/00 Instalação e manutenção elétrica.

43304/99 Obras de acabamento da construção.







7º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA "MO TE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP". CNPJ: 06.261.821/0001-68 NIRE: 23201018623

42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calcadas.

43134/00 Obras de terraplenagem.

43304/03 Obras de acabamento em gesso e estuque.

43304/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil.

43291/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.

43304/ 02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de gualquer material.

43223/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

43126/00 Perfurações e sondagens.

43916/00 Obras de fundações.

42111/01 Construção de rodovias e ferrovias.

42111/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

42120/00 Construção de obras de arte especiais.

43991/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

42227/02 Obras de irrigação.

43304/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

43291/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

43991/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

42219/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.

42219/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações.

62091/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

95118/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

25110/00 Fabricação de estruturas metálicas.



包卜



7° ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA "MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA EPP". CNPJ: 06.261,821/0001-68 NIRE: 23201018623

33147/01 Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas.

33139/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

81303/00 Atividades paisagísticas.

82199/99 Prestação de serviços em preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos, treinamento em informática, desenvolvimento profissional, e gerencial, serviço de arquitetura e elaboração de projeto.

71197/03 Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia.

38114/00 Coleta de residuos não perigosos.

77390/99 Locação de equipamentos de áudio, vídeo e eletro eletrônico.

77322/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula 2ª: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

LUZIMEIRE SILVA ALVES RIBEIRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Fortaleza — CE, nascida em 13/12/1977, portadora do CPF (MF) nº 801.367.533-53 e do RG Nº 960022391-96 SSP CE, residente e domiciliado à Rua Coronel Joao Augusto Lima, 222, AP 1402, Guararapes, Fortaleza —CE. CEP 60.810-321

EMANUEL FILIPE RODRIGUES BEZERRA, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 05/09/1991, natural de Fortaleza - CE, residente e domiciliado à Rua Coronel João Augusto Lima, 222, Ap 1402, Guararapes, Fortaleza - CE, CEP 60.810-321, portador da Cédula de Identidade nº. 2007010340988, SSP (CE) e CPF nº 035.977.073-86, únicos componentes da sociedade empresarial Ltda. sob a denominação social de MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.261.821/0001-68 que gira na cidade de Fortaleza - CE, situada na Rua Tereza Cristina, 1749, Centro, Fortaleza - Ce, CEP 60.015-141, conforme o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201018623 arquivado em 20/04/2004. Resolvem, assim, consolidar o seu contrato social e o fazem mediante as clausulas e condições seguintes.

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, e nome Fantasia MONTE HOREBE com endereço na cidade de Fortaleza - Ce, na Rua Tereza Cristina, 1749, Centro, CEP 60.015-141.





7º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA "MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP". CNPJ: 06.261.821/0001-68 NIRE: 23201018623

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais), dividido em 1.200.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma já totalmente integralizada em moeda corrente do País assim distribuído.

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL EM R\$
LUZIMEIRE SILVA ALVES RIBEIRO	1.188.000	99,00	1.188.000,00
EMANUEL FILIPE RODRIGUES BEZERRA	12.000	1,00	12.000,00
TOTAIS	1.200.000	100%	1.200.000,00

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objetivo social:

4120-4/00 Construção de edificios.

3600-6/02 Distribuição de água em caminhões.

3702-9/00 Atividades ligadas a esgoto exceto gestão de redes.

4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

7810-8/00 Seleção e agenciamento de mão de obra.

7820-5/00 Locação de mão de obra temporária.

61906/99 Locação de mão de obra qualificada

43118/01 Demolição de edifícios e outras estruturas.

71111/00 Serviços de arquitetura.

71120/00 Serviços de engenharia.

443991/01 Administração de obras.

43304/04 Serviços de pintura de edifícios em geral.

43215/00 instalação e manutenção elétrica.

43304/99 Obras de acabamento da construção.

42138/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas.

43134/00 Obras de terraplenagem.

43304/03 Obras de acabamento em gesso e estuque.

a fu



7º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA "MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP". CNPJ: 06.261.821/0001-68 NIRE: 23201018623

43304/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil.

43291/05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.

43304/ 02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

43223/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

43126/00 Perfurações e sondagens.

43916/00 Obras de fundações.

42111/01 Construção de rodovias e ferrovias.

42111/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

42120/00 Construção de obras de arte especiais.

43991/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

42227/02 Obras de irrigação.

43304/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

43291/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.

43991/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

42219/01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.

42219/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações.

62091/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

95118/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

25110/00 Fabricação de estruturas metálicas.

33147/01 Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas.

33139/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.

81303/00 Atividades paisagísticas.



Q f



7° ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA "MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP". CNPJ: 06.261.821/0001-68 NIRE: 23201018623

82199/99 Prestação de serviços em preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos, treinamento em informática, desenvolvimento profissional, e gerencial, serviço de arquitetura e elaboração de projeto.

71197/03 Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia.

38114/00 Coleta de residuos não perigosos.

77390/99 Locação de equipamentos de áudio, video e eletro eletrônico.

77322/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 05 de abril de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5º: As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de referência para aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.065, Art. 1.057, CC/2002.

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade cabe ao Sócio LUZIMEIRE SILVA ALVES RIBEIRO com os poderes e atribuições de administrar e representar isoladamente judicial, extrajudicial, civil e criminal. Bem como assinar isoladamente todos os documentos de giros normais da empresa autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8º: O exercício social da Sociedade coincidirá com o ano civil, iniciando – se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro. Ao término da cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10^a: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.







7º ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA "MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA EPP". CNPJ: 06.261.821/0001-68 NIRE: 23201018623

Cláusula 11ª: A sócia LUZIMEIRE SILVA ALVES RIBEIRO retira mensalmente, a titulo de "pro labore" a quantia estipulada proporcionalmente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 13º: A administradora LUZIMEIRE SILVA ALVES RIBEIRO declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, inciso 1º, CC/2002)

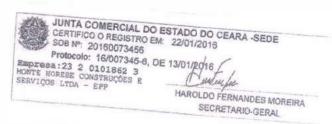
Cláusula 14ª Fica eleito o foro desta Comarca para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 vias de igual forma e teor.

Fortaleza, 10 de Dezembro de 2015

LUZIMEIRE SILVA ALVES RIBEIRO

EMANUEL FILIPE RODRIGUES BEZERRA







PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/08/2016 às 14:26:39 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07866da2388ed9139ab1084bf72e9b990f8ac018ebd94878aeb1346ef6 230154418db2ea5d227a9ea8db8e5357ca20843eafc0805957b208b3706a301cd08b46

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MONTE HOREBE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 24/06/2017 às 02:27:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 534572

Código de Controle da Autenticação:

59231805161657520921-1 a 59231805161657520921-7



